



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** apresentado pelo **Executivo Municipal** por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 11 de março de 2026.

**Albertino Barbosa da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/15/2026  
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 12 de março de 2026.


Aos Ilmos. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

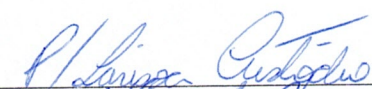
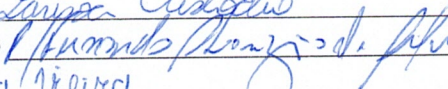
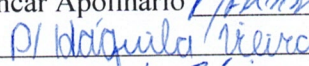
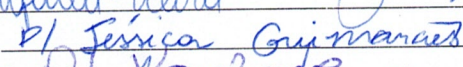
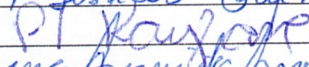
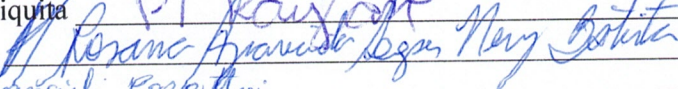
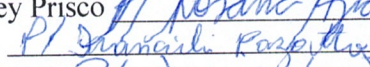
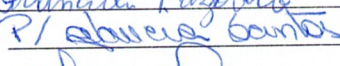

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** – Dá nova Redação aos incisos I ao V do § 2º do Art. 3º da Lei Complementar nº 099 de 07 de Março de 2014 e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de Lei nº 006/2026** – Altera o anexo I da Lei Municipal de 1.291 de 26 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de diária de viagem e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
3. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025** – Cria, extingue cargos, altera vencimentos, nomenclaturas de cargos comissionados, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**Marizete Magalhães Ribas de Almeida**  
Secretária Legislativa

## Recebimento:

Professor Branquinho		em 12/03/2026
Professor Alencar Apolinário		em 12/03/2026
Dr. Fernando		em 12/03/2026
Danilão da Funerária		em 12/03/2026
Geldo da Mariquita		em 12/03/2026
Harley Prisco		em 12/03/2026
Didé		em 12/03/2026
Robertinho		em 12/03/2026
Waninha		em 12/03/2026

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** – Dá nova Redação aos incisos I ao V do § 2º do Art. 3º da Lei Complementar nº 099 de 07 de Março de 2014 e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Dr. Fernando para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 13 de 04 de 2026

**Harley Prisco**  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 13 de 04 de 2026

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 009/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I AO V DO § 2º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Ver. Dr. Fernando

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 72, no livro próprio  
sob a folha de nº 03, em 13  
04 de 2026, às 09:00

*[Signature]*

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014, e dá outras providências.

Em 13/04/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

É o sucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de conferir nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014 que contém os valores das diárias dos servidores da prefeitura ocupantes do cargo de motorista, visando promover o reajuste dos valores do auxílio-alimentação da referida classe.

Foi apresentado o impacto orçamentário e financeiro.

A matéria legislativa está em consonância com a técnica legislativa.

### CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Executivo municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.  
Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.

*[Signature]*  
Dr. Fernando  
Vereador/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** – Dá nova Redação aos incisos I ao V do § 2º do Art. 3º da Lei Complementar nº 099 de 07 de Março de 2014 e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

O(A) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o (a) vereador (a) Gelas para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 13 de ABRIL de 2026

  
DIDE  
Presidente da Comissão

Ciente em: 13 de ABRIL de 2026

  
Gelas  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I AO V DO § 2º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Ver. Geldo Alves Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 13, no livro próprio  
sob a folha de nº 03, em 13  
04 de 2026, às 09:30 hs.

*JR*

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014, e dá outras providências.

Em 13/04/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

É o sucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de conferir nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014 que contém os valores das diárias dos servidores da prefeitura ocupantes do cargo de motorista, visando promover o reajuste dos valores do auxílio-alimentação da referida classe.

Foi apresentado o impacto orçamentário e financeiro.

A matéria legislativa está em consonância com a técnica legislativa.

### CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Executivo municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.

*Geldo Alves Ferreira*  
Geldo Alves Ferreira  
Vereador/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004 /2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I AO V DO § 2º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Ver. Danilo Botelho de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 74, no livro próprio,  
sob a folha de nº 03, em 13 de  
04 de 2026, às 09:42 hs

*Raf*

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014, e dá outras providências.

Em 13/04/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

É o sucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de conferir nova redação aos incisos I ao V do § 2º do art. 3º da lei complementar nº 099, de 07 de março de 2014 que contém os valores das diárias dos servidores da prefeitura ocupantes do cargo de motorista, visando promover o reajuste dos valores do auxílio-alimentação da referida classe.

A matéria legislativa está em consonância com a técnica legislativa.

### CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Executivo municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.

*Danilo Botelho de Araújo*  
**Danilo Botelho de Araújo**  
Vereador/Relator